



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 3 de julho de 2012
(terça-feira)
Após a 29ª reunião**

PAUTA

30ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

Deliberativa	
Local	Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Em aditamento ao Requerimento nº 44, de 2012-CMA, que solicitou a realização de Audiência Pública “para debater formas de utilização dos recursos oriundos da renovação a título oneroso, por prorrogação ou nova licitação, de concessões de geração de energia elétrica, especialmente na destinação, em parte, para o pagamento por serviços ambientais e para a recomposição da cobertura vegetal em áreas de preservação permanente ripárias” requeiro seja convidado para participar dos debates o Coordenador do Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico, senhor Marcelo Moraes.

Autoria: Senador Rodrigo Rollemberg

ITEM 2

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro o aditamento do Requerimento nº 33 da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), que aprovou a realização de audiência pública com o objetivo de discutir a situação dos recursos humanos da Auditoria do SUS nas três esferas de governo. Requeiro a inclusão do Sr. Ronaldo Soares Negromonte de Macêdo, representante da Associação Nacional dos Auditores do SUS, AUDSUS, como convidado na audiência pública.

Autoria: Senador Cícero Lucena

ITEM 3

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

Requeiro, nos termos do artigo 93, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública perante esta Comissão com a finalidade de debater com as empresas de telefonia celular, que operam na Paraíba, a prestação do serviço oferecido aos clientes.

À oportunidade, apresento sugestão no sentido de que sejam convidadas para participarem da presente audiência pública:

- Sr João Rezende, Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel),*
- Sr. Carlos Zenteno, Presidente da Claro;*
- Sra. Andrea Mangoni, Presidente da TIM;*
- Sr. Antônio Carlos Valente, Presidente da VIVO;*
- Sr. Francisco Valim, Presidente da Oi.*

Autoria: Senador Cícero Lucena

ITEM 4

AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 2, de 2012

- Não Terminativo -

Copa do mundo de 2014. Acompanhamento da operação de crédito relativa ao projeto de reforma e adequação do Estádio do maracanã, a ser celebrada entre o BNDES e o Estado do Rio de Janeiro.

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatoria: Senador Waldemir Moka (Substituído por Ad Hoc)

Relatoria Ad Hoc: Senador Ivo Cassol

Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento

Observações:

-O relatório foi lido na reunião de 08/05/2012, sendo concedida vista do projeto ao Senador Pedro Taques. Nos termos do art. 132, §1º, do RISF, não cabe novo pedido de vista.

-Apresentado voto em separado pelo Senador Pedro Taques, propondo a aprovação de requerimentos de informações ao TCU e ao Ministro de Estado do Esporte.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Voto em separado](#)

ITEM 5

AVISO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONS. E FISC. E CONTROLE Nº 5, de 2012

- Não Terminativo -

Relatório de auditoria de natureza operacional. Renúncia fiscal instituída pelo Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI).

Autoria: Tribunal de Contas da União

Relatoria: Senador Pedro Taques

Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento do aviso, bem como pela apresentação de requerimentos de informações aos Ministros de Estado de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional, da Fazenda; ao Secretário Especial de Portos e ao Advogado-Geral da União.

Observações:

-A matéria constou na pauta do dia 29/05/2012.

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 6

MENSAGEM (SF) Nº 35, de 2012

- Não Terminativo -

Encaminha, em cumprimento ao disposto no § 4º art. 67 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senador Anibal Diniz

Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 7

OFICIO "S" Nº 3, de 2012

- Não Terminativo -

Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 12.396, de 2011, o Relatório de Atividades da Autoridade Pública Olímpica - APO referente ao 2º semestre de 2011.

Autoria: Autoridade Pública Olímpica - APO

Relatoria: Senador Rodrigo Rollemberg

Relatório: Pelo conhecimento e arquivamento

Observações:

-Ofício "S" apreciado pela CE, com parecer pelo conhecimento da matéria.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 2006

- Não Terminativo -

Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.

Autoria: Presidente da República

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela aprovação com a emenda nº 1-CCJ e com três emendas que apresenta

Observações:

-Matéria apreciada pela CCJ, com parecer pela aprovação do projeto com a emenda nº 1-CCJ.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Avulso do Parecer](#)

[Avulso de requerimento](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, de 2011

- Não Terminativo -

Altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Autoria: Deputado Antonio Carlos Pannunzio

Relatoria: Senador Alvaro Dias

Relatório: Pela aprovação com uma emenda

Observações:

-A matéria será apreciada, em decisão terminativa, pela CCJ.

-A matéria constou na pauta dos dias 22/05/2012 e 29/05/2012.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, de 2011**- Não Terminativo -**

Dispõe sobre a obrigação de os laboratórios farmacêuticos inserirem nos rótulos dos medicamentos alerta sobre a existência da lactose na composição de seus produtos.

Autoria: Deputado Sandro Mabel

Relatoria: Senador Anibal Diniz

Relatório: Pela rejeição

Observações:

-A matéria será apreciada em decisão terminativa pela CAS.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 11PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 612, de 2007**- Não Terminativo -**

Dispõe sobre a utilização de papel reciclado nos livros dos programas de distribuição de material didático do Ministério da Educação.

Autoria: Senador Renato Casagrande

Relatoria: Senador Cícero Lucena

Relatório: Pela aprovação com uma emenda

Observações:

-A matéria será apreciada, em decisão terminativa, pela CE.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 12PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, de 2011**- Não Terminativo -**

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para estabelecer condicionamentos à oferta de planos de serviços de telecomunicações com "cláusulas de fidelização" do assinante.

Autoria: Senador Gim Argello

Relatoria: Senador Clovis Fecury (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad Hoc*: Senador Anibal Diniz

Relatório: Pela aprovação com uma emenda

Observações:

-A matéria será apreciada, em decisão terminativa, pela CCT.

-O relatório foi lido na reunião de 06/03/2012, sendo concedida vista do projeto ao Senador Romero Jucá. Nos termos do art. 132, §1º, do RISF, não cabe novo pedido de vista.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)**ITEM 13****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, de 2012****- Não Terminativo -**

Altera a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, para incluir o Vale do Rio Vaz-Barris na área de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), e dá outras providências.

Autoria: Senadora Lídice da Mata e outros

Relatoria: Senador João Vicente Claudino

Relatório: Pela aprovação com duas emendas

Observações:

-A matéria será apreciada, em decisão terminativa, pela CDR.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)**ITEM 14****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 113, de 2011****- Terminativo -**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004.

Autoria: Deputado Valtenir Pereira

Relatoria: Senador Vicentinho Alves

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Observações:

-A matéria constou na pauta dos dias 08/05/2012, 22/05/2012 e 29/05/2012. Conforme entendimento adotado pela CMA, poderá ser designado relator "ad hoc" para o projeto.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Avulso da matéria](#)**Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle**[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 15****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 438, de 2007****- Terminativo -**

Altera o art. 41 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, para submeter as agências reguladoras a auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União em periodicidade anual.

Autoria: Senador Gerson Camata

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela rejeição da emenda nº 1-CCJ e pela aprovação do projeto com uma emenda que apresenta

Observações:

-Matéria apreciada pela CCJ, com parecer favorável ao projeto com a emenda nº 1-CCJ.

-A matéria constou na pauta dos dias 17/04/2012, 24/04/2012, 08/05/2012, 22/05/2012 e 29/05/2012. Conforme entendimento adotado pela CMA, poderá ser designado relator "ad hoc" para o projeto.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 606, de 2007

- Terminativo -

Acréscimo inciso VIII ao caput do art. 5º da Lei nº 7.797, de 11 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Autoria: Senador Valter Pereira

Relatoria: Senador Valdir Raupp

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Observações:

-Matéria apreciada pela CAE e CRA, com parecer favorável ao projeto em ambas as comissões com a emenda nº 1-CAE/CRA.

-A matéria constou na pauta dos dias 17/04/2012, 24/04/2012, 08/05/2012, 22/05/2012 e 29/05/2012. Conforme entendimento adotado pela CMA, poderá ser designado relator "ad hoc" para o projeto.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

[Avulso da matéria](#)

[Avulso de requerimento \(RQS 281/2011\)](#)

Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

[Decisão da Comissão](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)**ITEM 17****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, de 2008****- Terminativo -**

Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, que "dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores e dá outras providências", para estabelecer meta de redução de consumo de combustíveis.

Autoria: Senador Gim Argello**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro**Relatório:** Pela aprovação com duas emendas**Observações:**

-A matéria constou na pauta dos dias 22/05/2012 e 29/05/2012.

Textos disponíveis:[Texto inicial](#)[Legislação citada](#)[Avulso da matéria](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)[Relatório](#)**ITEM 18****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 353, de 2011****- Terminativo -**

Acrescenta o art. 10-A na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que dispõe sobre a política energética nacional, para determinar que os postos de combustíveis informem seus preços na página eletrônica da Agência Nacional de Petróleo (ANP).

Autoria: Senador Ivo Cassol**Relatoria:** Senador Flexa Ribeiro**Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo**Observações:**

-Matéria apreciada pela CI, com parecer pela aprovação do projeto na forma da emenda nº 1-CI (substitutivo).

-A matéria constou na pauta do dia 29/05/2012.

Textos disponíveis:[Avulso da matéria](#)[Texto inicial](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)[Relatório](#)

Comissão de Serviços de Infraestrutura

[Relatório](#)[Parecer aprovado na comissão](#)**ITEM 19**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 393, de 2011**- Terminativo -**

Acrescenta § 2º ao art. 2º da Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor, para exigir que os fornecedores varejistas de produtos ofertados ao consumidor afixem o preço de venda do produto e o preço por unidade padrão de medida.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pela aprovação

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

[Relatório](#)

ITEM 20PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2012**- Terminativo -**

Altera o art. 3º da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para aprimorar o direito à informação sobre as condições de fruição dos serviços pré-pagos.

Autoria: Senadora Lídice da Mata e outros

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela aprovação

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

[Relatório](#)

ITEM 21PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, de 2012**- Terminativo -**

Altera a redação do § 1º do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para fixar o início do prazo decadencial do direito do consumidor de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação.

Autoria: Senador Eduardo Amorim

Relatoria: Senador Gim Argello

Relatório: Pela aprovação

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Legislação citada](#)

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

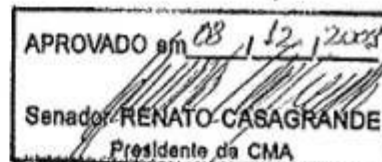
[Relatório](#)

LEITURA DE AVISOS E OFÍCIOS “S”

**EM CONFORMIDADE AO
ATO Nº 2, DE 2009-CMA**

Documento	Sugestão	Comentários Adicionais
AMA 12/2012, de 28 de março de 2012 (encaminha Aviso nº 210/2012- Seses-TCU-Plenário) Encaminha o Acórdão 482/2012-TCU- Plenário (TC-022.631/2009-0)	Nomear Relator Incisos I e III do art. 2º do Ato nº 2, de 2009	Avaliação que indica problemas nas multas aplicadas pelas agências reguladoras, inclui sugestão legislativa
OFÍCIO "S" nº 51, de 2012, do Secretário de Governo de São Bernardo do Campo, que encaminha ao Senado Federal, para conhecimento, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.438, de 6 de julho de 2011, prestação de contas dos recursos de Fundo Nacional de Saúde, referentes ao primeiro trimestre de 2011.	Conhecimento e Arquivamento Inciso IV do art. 2º do Ato nº 2, de 2009	Avaliação da Prestação de Contas compete à Câmara de Vereadores do Município de São Bernardo do Campo
Aviso nº 654/2012- Seses-TCU-Plenário Encaminha o Acórdão 1404/2012-TCU- Plenário (TC-034.633/2011-1)	Nomear Relator Incisos I e III do art. 2º do ato 2 de 2009	Processo de internalização das políticas públicas voltadas para a Rio -92
Aviso nº 511/2012- Seses-TCU-Plenário Encaminha o Acórdão 1404/2012-TCU- Plenário (TC-034.633/2011-1)	Conhecimento e Arquivamento Inciso V do art. 2º do Ato nº 2, de 2009	Implantação da Ferrovia EF 334, ligando o Porto-Sul -Bahia
Aviso nº 503/2012- Seses-TCU-Plenário Encaminha o Acórdão 1224/2012-TCU- Plenário (TC-014.089/2012-2)	Conhecimento e Arquivamento Inciso V do art. 2º do Ato nº 2, de 2009	Obras do PAC em Santarém-PA- determina retenção

AVS 25, de 2012 (Aviso nº 477/2012- Seses-TCU-Plenário, na origem) Encaminha o Acórdão 1168/2012-TCU- Plenário (TC-021.871/2011-6)	Conhecimento e Arquivamento Inciso V do art. 2º do Ato nº 2, de 2009	Irregularidades na Universidade Federal de Tocantins e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do TO
Aviso nº 725-GP/TCU- Relatório de Atividades do TCU	Conhecimento e Arquivamento Inciso IV do art. 2º do Ato nº 2, de 2009	Relatório de atividades do TCU 1º trimestre de 2012.



ATO Nº 02/ 2009 – CMA

Dispõe sobre o tratamento a ser dado aos avisos oriundos do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e de outros órgãos e entidades da Administração Pública no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal

Art. 1º Os avisos oriundos do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e de outros órgãos e entidades da Administração Pública submeter-se-ão às seguintes regras de tramitação e apreciação no âmbito da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle do Senado Federal:

I – serão submetidos à análise preliminar pelo Presidente da Comissão, que exporá à Comissão a síntese do conteúdo de cada Aviso, através de quadro informativo preparado segundo o modelo do Anexo a este Ato;

II – o Presidente da Comissão fará a leitura da análise preliminar no início da primeira sessão deliberativa posterior à sua conclusão, fazendo distribuir o quadro informativo a todos os integrantes da Comissão;

III – o quadro contendo a análise preliminar constará da “pauta cheia” da Sessão em que for lida e da Sessão seguinte, bem como será publicado em anexo às Atas respectivas, ficando à disposição, pelo mesmo prazo, na Secretaria, para exame por qualquer Senador, que também poderá pedir vistas do processo, pelo prazo de 7 (sete) dias corridos;

Art. 2º A análise preliminar de que trata o inciso II do art. 1º conterà a apreciação do Presidente sobre os atos e fatos narrados pelo Aviso examinado, enquadrando-o necessariamente em alguma das seguintes categorias:

I - o Aviso relata irregularidades, falhas ou riscos de caráter amplo da Administração Pública, que recomendam o exame detalhado para fins de aperfeiçoamento da legislação ou a avaliação sobre a conveniência de destinar recursos orçamentários a programas, ações ou beneficiários específicos;

II - o Aviso contém recomendações ou proposições do órgão de controle para o Congresso Nacional, com objetivo de aperfeiçoar a legislação vigente;

III - o Aviso contém recomendações ou proposições normativas destinadas a órgão da Administração Pública com o objetivo de aperfeiçoar as normas, os processos de trabalho ou a formulação, a execução ou a avaliação de políticas públicas;

IV - o Aviso contém os relatórios de atividades dos próprios órgãos de controle ou relatórios específicos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - o Aviso relata irregularidades ou falhas pontuais, de alcance limitado ao caso concreto nele descrito e sem repercussão sobre a Administração Pública, tendo os órgãos de controle responsáveis pelo Aviso adotado todas as providências necessárias para o seu tratamento;



VI – o Aviso limita-se a informar sobre ocorrências meramente processuais relativas a Avisos anteriormente recebidos pela CMA, sem qualquer inovação quanto ao conteúdo ou à apreciação dos atos e fatos tratados pelos Avisos originais;

VII – o conteúdo do Aviso não corresponde a nenhuma das hipóteses anteriores.

§ 1º Caso a análise preliminar proponha o enquadramento nos incisos I, II, ou III, concluirá obrigatoriamente pela proposta de nomeação de relator.

§ 2º A critério do Presidente da Comissão, poderá ser nomeado relator para qualquer matéria classificada nos demais incisos.

Art. 3º A Secretaria da Comissão adotará os seguintes procedimentos:

I) arquivará os quadros informativos de que trata o inciso I do art. 1º, agrupando-os por data da sessão de leitura.

II - juntará aos quadros arquivados os pareceres e outras proposições de mérito dos respectivos relatores, sempre que estes sejam aprovados pela Comissão;

III - encaminhará mensalmente ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional cópia dos relatórios que concluírem pela respectiva remessa, para fins de subsídio à apreciação dos projetos de leis de natureza orçamentária.

IV – havendo mais de um Senador interessado em ter vistas, serão abertas vistas conjuntas aos interessados, por prazo de 14 (quatorze) dias corridos, remetendo-se o processo ao gabinete do Senador que primeiramente pediu vistas;

V – será nomeado relator ao final do período de vistas, caso a análise preliminar tenha propugnado por essa nomeação ou, em qualquer hipótese, se houver requerimento de Senador pela relatoria, que poderá ser feito em até 7 (dias) contados do término do período de vistas;

VI – havendo proposição pelo arquivamento na análise preliminar e não tendo sido apresentado requerimento pela relatoria, o aviso e os documentos que o acompanham serão remetidos para o arquivo, com alusão ao presente Ato.

§ 1º A relatoria do aviso será atribuída a Senador segundo os seguintes critérios:

I - caso apenas um Senador apresente o requerimento previsto no inciso V do *caput* deste artigo, caberá a ele a relatoria do aviso;

II - na hipótese de mais de um Senador apresentar o requerimento previsto no inciso V do *caput* deste artigo, o sorteio da relatoria será feito entre os requerentes;

III – em caso de ser proposta a nomeação de um relator na análise preliminar, sem que nenhum Senador tenha apresentado requerimento pela relatoria, serão seguidas as regras regimentais de escolha,

Art. 4º Submetem-se ao presente Ato os processos em andamento, inclusive aqueles em que os relatores entenderem ser desnecessária a discussão sobre a matéria e o aprofundamento do exame.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da publicação da Ata da sessão de aprovação.

Sala das Comissões, em 08 DE DEZEMBRO DE 2009



Senador RENATO CASAGRANDE

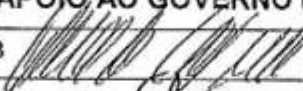
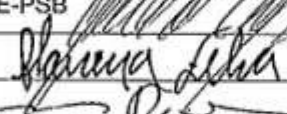
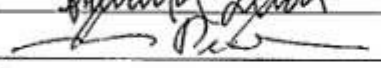
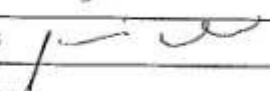
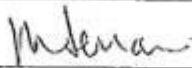
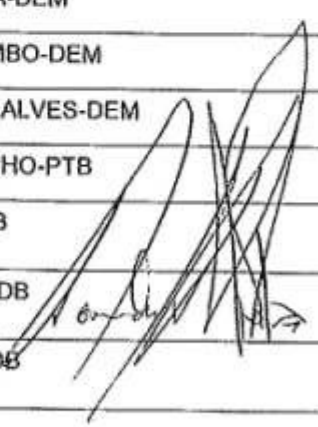
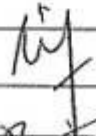
ANEXO- MODELO DE QUADRO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE AVISO

AVISO (número do processado)	Origem	Descrição sintética das constatações e conclusões contidas no Aviso	Enquadramento nas hipóteses do art. 2º do Ato 02/2009-CMA	Proposta da análise preliminar
			() I - o Aviso relata irregularidades, falhas ou riscos de caráter amplo da Administração Pública, que recomendam o exame detalhado para fins de aperfeiçoamento da legislação ou a avaliação sobre a conveniência de destinar recursos orçamentários a programas, ações ou beneficiários específicos; () II - o Aviso contém recomendações ou proposições do órgão de controle para o Congresso Nacional, com objetivo de aperfeiçoar a legislação vigente; () III - o Aviso contém recomendações ou proposições normativas destinadas a órgão da Administração Pública com o objetivo de aperfeiçoar as normas, os processos de trabalho ou a formulação, a execução ou a avaliação de políticas públicas; () IV - o Aviso contém os relatórios de atividades dos próprios órgãos de controle ou relatórios específicos previstos na Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); () V - o Aviso relata irregularidades ou falhas pontuais, de alcance limitado ao caso concreto nele descrito e sem repercussão sobre a Administração Pública, tendo os órgãos de controle responsáveis pelo Aviso adotado todas as providências necessárias para o seu tratamento; () VI - o Aviso limita-se a informar sobre ocorrências meramente processuais relativas a Avisos anteriormente recebidos pela CMA, sem qualquer inovação quanto ao conteúdo ou à apreciação dos atos e fatos tratados pelos Avisos originais; () VII - o conteúdo do Aviso não corresponde a nenhuma das hipóteses anteriores.	() Que a CMA tome conhecimento da matéria e envie o processado ao arquivo () Pela designação do relator para a matéria () Outro (especificar) OBS: "§ 4º Caso a análise preliminar proponha o enquadramento nos Incisos I, II, III ou VI do parágrafo terceiro deste artigo, concluirá obrigatoriamente pela proposta de nomeação de relator."

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: Atto Nº 2 DE 0009

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:  (SEN. RENATO CASAGRANDE)	
RELATOR: 	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
RENATO CASAGRANDE-PSB 	FÁTIMA CLEIDE-PT
M. INA SILVA-PV 	CÉSAR BORGES-PR
JOÃO PEDRO-PT 	INÁCIO ARRUDA-PC DO B
JOÃO RIBEIRO-PR	DELÍDIO AMARAL-PT 
Maioria (PMDB)	
LEOMAR QUINTANILHA-PMDB	ROMERO JUCÁ-PMDB
WELLINGTON SALGADO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB 
GILVAM BORGES-PMDB	ALMEIDA LIMA-PMDB
VALTER PEREIRA-PMDB	GERALDO MESQUITA-PMDB
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
GILBERTO GOELNNER-DEM 	ADELMIR SANTANA-DEM
K. A ABREU-DEM	RAIMUNDO COLOMBO-DEM
F. A LITO FORTES-DEM	MARIA DO CARMO ALVES-DEM
ELISEU RESENDE-DEM	OSVALDO SOBRINHO-PTB
ARTHUR VIRGÍLIO-PSDB	ALVARO DIAS-PSDB
CÍCERO LUCENA-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
MARISA SERRANO-PSDB 	MÁRIO COUTO-PSDB 
PTB	
GIM ARGELLO 	SÉRGIO ZAMBIAZI
PDT	
JEFFERSON PRAIA 	CRISTOVAM BUARQUE